



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL N.º 001/2002 – INDEA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT), por intermédio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para cargos de nível médio e de nível superior.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 As provas serão realizadas na cidade de Cuiabá/MT.

1.2.1 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de Cuiabá/MT, estas poderão ser realizadas em outras cidades, cujos nomes serão divulgados no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso*, na data provável de **23 ou 24 de outubro de 2002**, conforme subitem 8.3 deste edital.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 CARGO: TÉCNICO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

2.1.1.1 ÁREA: ENGENHARIA AGRONÔMICA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônoma, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Divulgar com fins educativos os métodos e os processos de combate às pragas dos vegetais; executar atividade fitossanitária; executar fiscalização do trânsito de vegetais com tratamento de expurgo e interdição; orientar os usuários quanto às técnicas relacionadas com a Defesa Fitossanitária; classificar e padronizar os produtos e subprodutos de origem vegetal, relativa às características intrínsecas e extrínsecas, valores de conteúdos, meios de conservação; emitir laudos e pareceres técnicos; efetuar serviços de identificação de madeiras.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.689,12

VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 28,00.

2.1.1.2 ÁREA: ENGENHARIA FLORESTAL

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Florestal, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Identificar madeiras extraídas em Mato Grosso e comercializadas em outras Unidades da Federação; fazer preservação da madeira; realizar ensaios físicos e mecânicos da madeira; fazer descrição macroscópica por espécie; controlar a qualidade da madeira; ministrar cursos de formação profissional em identificação da madeira à servidores do INDEA/MT; executar pesquisa em tecnologia da madeira; zelar pela guarda e conservação dos materiais na execução do seu trabalho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.689,12.

VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 28,00.

2.1.1.3 ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar programas que envolvam a orientação e o controle de práticas concernentes à Defesa Sanitária Animal; prestar assistência técnica e sanitária aos animais; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que manipulem produtos de origem animal; aplicar normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; executar atividades à erradicação de doenças; promover medidas de controle de defesa sanitária animal; realizar vigilância zoonosológica; realizar atividade de captura de morcegos hematófagos; atender e fiscalizar os eventos agropecuários; coletar amostras de sangue de animais para exames específicos; emitir relatórios técnicos pertinentes à sua área; analisar os projetos para a construção de laticínios, frigoríficos e outros; analisar os projetos de rótulos e de embalagens; preparar material para execução de exames laboratoriais; executar fiscalização de trânsito de animais; executar os procedimentos necessários para exames laboratoriais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.689,12.

VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 28,00.

2.1.2 CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**2.1.2.2 ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, controlar e avaliar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais; elaborar projetos de pesquisas visando à implantação e à ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; coordenar, controlar e avaliar programas nas áreas de serviço social de caso, serviço social de grupo e de desenvolvimento de organização da comunidade; prestar assistência aos servidores desajustados com problemas sociais lotados na Administração Central e nas Unidades Locais de Execução do INDEA/MT, encaminhando-os aos serviços especializados com o objetivo de extinguir as causas dos desajustamentos, inclusive os agravados por doenças.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.689,12.

VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 28,00

2.1.2.5 ÁREA: DIREITO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Assessorar a direção do INDEA/MT em assuntos de natureza jurídica; estudar, analisar e emitir pareceres sobre matérias jurídicas de natureza técnica, fiscal trabalhista e administrativa de interesse do INDEA/MT; elaborar pareceres e respostas a consultas referentes às defesas agropecuária; fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista e fiscal do INDEA/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.689,12.

VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 28,00.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

2.2.1.1 ÁREA: TÉCNICO AGRÍCOLA

REQUISITO: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio de educação profissional de nível técnico (antigo segundo grau profissionalizante) em Agropecuária/Agrícola, fornecido por escola oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Fiscalizar produtos e subprodutos de origem animal e vegetal; executar atividades de combate às pragas e às doenças dos vegetais; executar atividades de profilaxia e combate as doenças dos animais; efetuar análise de amostra de sementes; auxiliar nas atividades de orientação a produtores e a pecuaristas sobre técnica do uso de defensivos e similares.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.088,54.

VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 28,00.

2.2.1.2 ÁREA: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

REQUISITO: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio de educação profissional de nível técnico (antigo segundo grau profissionalizante) em Técnicas de Análises Clínicas, fornecido por escola oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coletar e preparar amostras de exames de laboratório; expedir laudos e certificados de classificação de produtos de origem vegetal, após a sua classificação; fiscalizar o comércio de produtos biológicos, quimioterápicos e agrotóxicos; proceder amostragem, pesagem, homogeneização, fechamento, etiquetagem, registro, numeração e arquivamento de amostras de produtos de origem vegetal; lavrar autos de infração, interdição e apreensão de materiais de uso proibido; executar exames e análise de rotina em laboratório; fazer semeadura, isolamento e repicagem de germes; proceder à elaboração de lâminas e de cortes histológicos; preparar dados para elaboração de mapas; coletar amostras de madeiras e identificar as espécies.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.088,54.

VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 28,00.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas conforme os quadros a seguir.

3.1.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ÁREA	VAGAS	LOCAL DE VAGA
Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal	Engenharia Agrônômica	1	Laboratório de sementes (Cuiabá)
		1	ULE de Alta Floresta
		1	ULE de Guarantã do Norte
		1	ULE de Campo Novo Parecis
		1	ULE de Tangará da Serra
		1	ULE de Canarana
		1	ULE de Novo São Joaquim
		1	ULE de Rib. Cascalheira
		1	ULE de Juina
		1	ULE de Alto do Garças
		1	ULE de Campo Verde
		1	ULE de Itiquira
		1	ULE de Porto Alegre do Norte
		1	ULE de Vila Rica
1	ULE de Terra N. do Norte		
CARGO	ÁREA	VAGAS	LOCAL DE VAGA
Técnico de Defesa	Engenharia Florestal	1	ULE de Alta Floresta

Agropecuária e Florestal		1	ULE de Juina
Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal	Medicina Veterinária	3	Laboratório de Análise de Sanidade Animal – Cuiabá (Área: Laboratório)
		1	Lapoa – Cuiabá (Área: Inspeção)
		1	ULE de Barão de Melgaço (Área: Defesa Sanitária Animal)
		1	ULE de Várzea Grande (Área: Inspeção)
		1	ULE de Santo Antônio de Leverger (Área: Defesa Sanitária Animal)
		1	ULE de Poconé (Área: Defesa Sanitária Animal)
		1	ULE de Guarantã do Norte (Área: Defesa Sanitária Animal)
		1	ULE de Nova Monte Verde (Área: Defesa Sanitária Animal)
		1	ULE de Nobres (Área: Defesa Sanitária Animal)
		1	ULE de Nortelândia (Área: Defesa Sanitária Animal)
		1	ULE de São José do Rio Claro (Área: Defesa Sanitária Animal)
		1	ULE de Tangará da Serra (Área: Inspeção)
		1	ULE de Nova Xavantina (Área: Defesa Sanitária Animal)
		1	ULE de Porto Esperidião (Área: Defesa Sanitária Animal)
		1	ULE de Nova Lacerda (Área: Defesa Sanitária Animal)
		1	ULE de Castanheira (Área: Defesa Sanitária Animal)
		1	ULE de Aripuanã (Área: Defesa Sanitária Animal)
		1	ULE de Juina (Área: Defesa Sanitária Animal)
		1	ULE de Juina (Área: Inspeção)
		1	ULE de Campo Verde (Área: Defesa Sanitária Animal)
		1	ULE de Rondonópolis (Área: Inspeção)
		1	ULE de Confresa (Área: Defesa Sanitária Animal)
1	ULE de Juara (Área: Inspeção)		
1	ULE de Lucas do Rio Verde (Área: Defesa Sanitária Animal)		
1	ULE de Marcelândia (Área: Defesa Sanitária Animal)		
1	ULE de Terra N. do Norte (Área: Defesa Sanitária Animal)		
Técnico Administrativo de Defesa Agropecuária	Assistência Social	1	Administração Central
	Direito	1	Administração Central

3.1.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO	ÁREA	VAGAS	LOCAL DE VAGA
Assistente Técnico de Defesa Agropecuária	Técnico em Laboratório	5	Laboratório de Análise de Sanidade Animal (Cuiabá)
	Técnico Agrícola	1	ULE de Chapada dos Guimarães (Área: Defesa)
		1	ULE de Várzea Grande (Área: Inspeção)
		1	ULE de Santo Antônio de Leverger (Área: Defesa)
		1	ULE de Poconé (Área: Defesa)
		1	ULE de Apiacás (Área: Defesa)
		1	ULE de Matupá (Área: Defesa)
		1	ULE de Nova Bandeirantes (Área: Defesa)
		1	ULE de Novo Mundo (Área: Defesa)
		1	ULE de Arenópolis (Área: Defesa)
		1	ULE de Nortelândia (Área: Defesa)
		1	ULE de Nova Maringá (Área: Defesa)
		1	ULE de Nova Olímpia (Área: Defesa)
		1	ULE de São José do Rio Claro (Área: Defesa)
		1	ULE de Santo Afonso (Área: Defesa)
		1	ULE de Gaúcha do Norte (Área: Defesa)
		1	ULE de Nova Nazaré (Área: Defesa)
		1	ULE de Campos de Júlio (Área: Defesa)
		1	ULE de Conquista D'Oeste (Área: Defesa)
		1	ULE de Curvelândia (Área: Defesa)
		1	ULE de Glória D'Oeste (Área: Defesa)
1	ULE de Indiavaí (Área: Defesa)		
1	ULE de Porto Esperidião (Área: Defesa)		
1	ULE de Reserva do Cabaçal (Área: Defesa)		
1	ULE de Vale de São Domingos (Área: Defesa)		
1	ULE de Vila B. SS. Trindade (Área: Defesa)		
1	ULE de Sapezal (Área: Defesa)		
1	ULE de Mirassol D'Oeste (Área: Defesa)		

		1	ULE de Mirassol D'Oeste (Área: Inspeção)
		1	ULE de Nova Lacerda (Área: Defesa)
		1	ULE de Colniza (Área: Defesa)
		1	ULE de Aripuanã (Área: Defesa)
		1	ULE de Cotriguaçu (Área: Defesa)
		1	ULE de Juruena (Área: Defesa)
		1	ULE de Rondolândia (Área: Defesa)
		1	ULE de Alto do Garças (Área: Defesa)
		1	ULE de Alto Taquari (Área: Defesa)
		1	ULE de Jaciara (Área: Inspeção)
		1	ULE de Rondonópolis (Área: Inspeção)
		1	ULE de Santo Antônio do Leste (Área: Defesa)
		1	ULE de São José do Povo (Área: Defesa)
		1	ULE de Bom Jesus do Araguaia (Área: Defesa)
		1	ULE de Canabrava do Norte (Área: Defesa)
		1	ULE de Confresa (Área: Defesa)
		1	ULE de Santa Cruz do Xingu (Área: Defesa)
		1	ULE de Serra Nova Dourada (Área: Defesa)
		1	ULE de Itauba (Área: Defesa)
		1	ULE de Juara (Área: Defesa)
		1	ULE de Sinop (Área: Inspeção)
		1	ULE de Tabaporã (Área: Defesa)
		1	ULE de Tapurah (Área: Defesa)

3.2 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

3.2.1 O candidato aprovado no concurso terá uma classificação por local de opção e outra classificação geral por cargo/área no Estado.

3.2.2 Em função das necessidades de preenchimento de vagas, o candidato aprovado no concurso será convocado pelo INDEA, obedecidas às ordens de classificação, a saber:

- a) Classificação local por local de opção;
- b) Classificação geral por cargo/área no Estado.

3.2.3 O candidato poderá ser convocado, por duas vezes, para local de vaga diferente daquele de sua opção, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, o INDEA utilizará a ordem de classificação geral por cargo/área no Estado. Se o candidato não aceitar tomar posse na cidade indicada na primeira convocação, ele manterá sua classificação no local de vaga de sua opção, mas passará a ser o último colocado na classificação geral por cargo/área no Estado.

3.2.4 Se o candidato não aceitar, por duas vezes, tomar posse em cidade diferente do local de vaga de sua opção, será excluído da classificação geral por cargo/área no Estado, mantendo, porém, a posição no local de vagas de sua opção.

3.2.5 Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, objeto do item 4 deste edital (candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais), serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos neste subitem.

4 DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas previstas neste edital, 3 vagas para Técnico de Defesa Agropecuária Florestal e 3 vagas para Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, serão providas na forma do § 2.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e Lei Estadual n.º 6.862, de 18/04/1.997.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de necessidades especiais, se classificados no concurso, além de figurarem na lista do respectivo cargo concorrido, terão seus nomes publicados em lista à parte.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, caso aprovados no concurso, serão convocados para submeter-se à perícia médica por Junta Médica Oficial designada pelo INDEA, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.7 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo/área.

4.8 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-la, no formulário de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 7.8.7, 7.8.7.2 e 7.8.7.3 deste edital.

5 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Estar devidamente aprovado e classificado no concurso público.

5.2 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 2002.

5.3 Ter idade mínima de dezoito anos.

5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.5 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

5.6 Gozar dos direitos políticos.

5.7 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

5.8 Comprovar possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo/área de opção, no ato da posse.

5.9 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.10 Todos os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura exigidos neste edital deverão ser apresentados por ocasião da posse.

5.10 Cumprir as determinações deste edital.

6 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

6.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento do valor de inscrição para o concurso público do INDEA o candidato amparado pelas Leis Estaduais n.ºs 6.156, de 28 de dezembro de 1992; 6.903/97, de 26 de junho de 1997; 7.386, de 8 de janeiro de 2001 e 7.602, de 27 de dezembro de 2001.

6.2 O candidato que preencher os requisitos das Leis Estaduais citadas acima e desejar isenção de pagamento de valor de inscrição para o concurso público do INDEA deverá dirigir-se à Administração Central do INDEA, no seguinte endereço: Avenida B, Edifício Ceres, Centro Político Administrativo

(CPA), no período de **23 a 27 de setembro de 2002**, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 18 horas, para preencher o requerimento de isenção ali disponibilizado, instruindo-o com cópia e originais dos seguintes documentos:

- a) Certidão comprobatória de sua condição de doador regular, expedida por banco de sangue ou hemocentro, mantido por ente estadual ou municipal, autárquico e fundacional, que tenha feito, no mínimo, duas doações no período de treze meses;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Contracheque atual;
- d) Comprovante de escolaridade.

6.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, por qualquer falsidade.

6.4 Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar a documentação;
- c) pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta;

6.5 Não será permitida, após a devolução do envelope de solicitação, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

6.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

6.7 Cada pedido de isenção será autuado e julgado por uma Comissão criada pelo INDEA/MT.

6.8 A relação dos Processos de Isenções deferidos será divulgada até o dia **9 de outubro 2002**, por meio de publicação no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso*.

6.9 Os candidatos que não obtiveram seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido, para participarem do concurso, deverão observar os seguintes procedimentos:

a) efetuar o pagamento do valor de inscrição, nos dias **10 e 11 de outubro de 2002**, por meio de depósito na CAIXA, agência 3921, conta corrente 050006-7.

b) apresentar comprovante original de depósito na Administração Central do INDEA, Avenida B, Edifício Ceres, Centro Político Administrativo (CPA), nos dias 10 e 11 de outubro, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 18 horas, onde será emitido o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia de realização das provas.

6.9.1 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o depósito na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas seguintes agências da CAIXA ou, ainda, por PROCURAÇÃO e via INTERNET, conforme os procedimentos especificados a seguir.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
MT	Cuiabá	Paiaguás	Rua Barão de Melgaço, n.º 3.465 – Centro Norte
MT	Cuiabá	Universidade Federal de Cuiabá	Avenida Alziro Zarur, s/n.º – Boa Esperança
MT	Cuiabá	Várzea Grande	Avenida Couto Magalhães, n.º 1.069 – Centro
MT	Cuiabá	Miguel Sutil	Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097 – Bosque da Saúde

7.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

7.2.1 PERÍODO: **De 23 a 27 de setembro de 2002.**

7.2.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.

7.2.3 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.
- b) Pagar o valor de inscrição.
- c) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização de das provas.

7.2.3.1 No caso de o pagamento da valor de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

7.3 O formulário de inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

7.3.2 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua **opção de cargo/área e local de vaga**, observados os quadros constantes do item 3 deste edital.

7.3.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de cargo/área e/ou de local de vaga.

7.4 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.4.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 7.2.3 deste edital, mediante a apresentação de procuração simples do interessado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.4.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

7.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7.5 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

7.5.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/indea>, solicitada no período entre **10 horas do dia 23 de setembro de 2002 e 20h do dia 29 de setembro de 2002**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.5.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.5.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

7.5.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/indea> e devem ser impressos para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

7.5.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento do valor de inscrição, que será feita das seguintes formas:

a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.

b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio de documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pela CAIXA.

c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

7.5.4.1 O pagamento do valor de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **30 de setembro de 2002**.

7.5.4.2 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

7.5.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/indea>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.5.6 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

7.5.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/indea>.

7.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

7.6.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

7.6.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

7.6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

7.6.4 O valor referente ao pagamento do valor de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

7.6.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7.6.6 Não serão aceitas inscrições via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

7.6.7 O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

7.6.7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.6.7.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.6.7.3 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

7.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.8 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no cargo serão apresentados por ocasião da posse.

7.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

8 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS – PROVAS OBJETIVAS

8.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no item 13 deste edital, conforme os quadros a seguir.

8.1.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	7	1	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos de Informática	4	1	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos Gerais	4	1	
(P ₄) Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	2	

8.1.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	7	1	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos de Informática	4	1	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos Gerais	4	1	
(P ₄) Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	2	

8.2 As provas objetivas, para todos os cargos, serão realizadas na cidade de Cuiabá/MT, terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **3 de novembro de 2002**.

8.3 Na data provável de **23 ou 24 de outubro de 2002**, os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> e afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF*. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, boletim informativo do local e do horário de realização das provas, por meio de comunicação pessoal para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet.

8.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 8.3 deste edital.

8.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso*, nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

8.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou de boletim informativo e de documento de identidade **original**.

8.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

8.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

8.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas

e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *notebook*, e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;

d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.15 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.18 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.18.1 Cada questão das provas objetivas conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens referir-se-ão sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

8.18.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um e somente um dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.18.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.18.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 Cada item das provas objetivas valerá 0,20 ponto no resultado da questão.

9.3 Para todos os candidatos, o resultado de cada questão (RQ) será igual ao número $(C - D)/5$, em que C é o número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas concordem com os gabaritos oficiais definitivos; D é o número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas discordem dos gabaritos oficiais definitivos; RQ tem valor máximo de mais um ponto e valor mínimo de menos um ponto.

9.3.1 Deixar em branco um item ou marcar o campo SR não acarretará concordância nem discordância.

9.3.2 Cada item cuja resposta divirja dos gabaritos oficiais definitivos acarretará a perda de 0,20 ponto no resultado da questão.

9.4 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQs), multiplicada pelo peso da prova (P_i).

9.5 Será desclassificado o candidato aos cargos de **nível superior** que se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo:

- a) obtiver nota na prova de Língua Portuguesa (NP_1) menor que 1,40 ponto;
- b) obtiver nota na prova de Conhecimentos de Informática (NP_2) menor ou igual a zero;
- c) obtiver nota na prova de Conhecimentos Gerais (NP_3) menor que 0,80 ponto;
- d) obtiver nota na prova de Conhecimentos Específicos (NP_4) menor que 6,00 pontos;
- e) obtiver na soma algébrica da nota de todas as provas objetivas menos de 11,50 pontos.

9.6 Será desclassificado o candidato aos cargos de **nível médio** que se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo:

- a) obtiver nota na prova de Língua Portuguesa (NP_1) menor que 1,40 ponto;
- b) obtiver nota na prova de Conhecimentos de Informática (NP_2) menor ou igual a zero;
- c) obtiver nota na prova de Conhecimentos Gerais (NP_3) menor que 0,80 ponto;
- d) obtiver nota na prova de Conhecimentos Específicos (NP_4) menor que 6,00 pontos;
- e) obtiver na soma algébrica da nota de todas as provas objetivas menos de 11,50 pontos.

9.7 Para os candidatos não enquadrados nos subitens 9.5 e 9.6, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFP) pela soma algébrica das notas nas provas objetivas (NP_i).

9.8 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos nos subitens 9.5 e 9.6 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais ($NFPs$), em duas listas de classificações finais, sendo a primeira por cidade de vaga e a segunda por classificação geral no concurso.

9.9 O candidato eliminado na forma dos subitens 9.5 ou 9.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.10 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.10.1 Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararam portadores de necessidades especiais serão classificados no concurso público em listas à parte, por cargo de opção, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, independentemente da área.

9.10.1.1 As vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais serão destinadas aos três candidatos melhores classificados em cada uma das listas citadas anteriormente.

9.10.1.2 No caso de empate, terá preferência o candidato que possuir melhor nota no somatório das provas comuns a todos cargos/áreas. Prevalecendo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para os cargos de **nível superior**, em caso de empate na nota final nas provas objetivas ($NFPs$), terá preferência o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (NP_4);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (NP_4);
- c) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa (NP_1);
- d) obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (NP_1);

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.2 Para os cargos de **nível médio**, em caso de empate na nota final nas provas objetivas ($NFPs$), terá preferência o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (NP_4);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (NP_4);
- c) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa (NP_1);
- d) obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (NP_1);

10.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais

preliminares das provas objetivas.

11.3 Os locais e os horários para a entrega de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão oportunamente divulgados.

11.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

11.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

11.6 O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

11.6.1 Os formulários “Capa de conjunto de recursos” e “Justificativa de recurso” serão disponibilizados juntamente com os gabaritos oficiais preliminares.

11.7 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões/ítemns diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão e do ítem, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;

c) para cada questão/ítem, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;

11.8 Recurso intempestivo, inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital será indeferido.

11.9 Candidato que apresentar justificativa de recurso idêntica à de outro candidato não terá esse recurso respondido.

11.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões)/ítem(ns), a pontuação correspondente a essas questão(ões)/ítem(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es), por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s). Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ítemns das provas objetivas sofrerá alterações.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.4 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o INDEA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente, observando-se estritamente a lista de classificação.

12.5 O concurso terá como prazo de validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do concurso, prorrogável por igual período, a critério do INDEA.

12.6 O resultado final do concurso público será homologado pelo Governador do Estado de Mato Grosso, publicado no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso* e divulgado na forma prevista no item 12.3 deste edital.

12.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no INDEA, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o INDEA.

12.9 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade.

13.2 CONHECIMENTOS: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

13.2.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PARTE COMUM PARA OS CARGOS/ÁREAS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 Conceito de Internet e *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*back up*). 3.2 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Word, Excel. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 História de Mato Grosso. 1.1 Período Colonial: 1.1.1 A capitania de São Paulo e a bandeira de Pascoal Moreira Cabral. 1.1.2 O abastecimento da região explorada e a descoberta de novas minas. 1.1.3 A criação da capitania de Mato Grosso. 1.1.4 Panorama cultural. 1.2 Período Imperial: 1.2.1 A transferência da capital para Cuiabá. 1.2.2 A Rusga. 1.2.3 A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. 1.2.4 O rio Paraguai na comunicação e transporte após o final do século XIX. 1.2.5 Sistema produtivo: extrativismo, usinas de açúcar e pecuária. 1.2.6 O panorama social: a questão da escravidão. 1.2.7 A cultura mato-grossense no século XIX. 1.3 Período Republicano. 1.3.1 As lutas da República: o coronelismo. 1.3.2 Fronteira e abastecimento no século XX: Comissão Rondon, Estrada de Ferro Madeira - Mamoré e Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. 1.3.3 O processo de povoamento contemporâneo nas regiões dos rios: Cuiabá, São Lourenço e Paraguai. 1.3.4 A divisão do Estado de Mato Grosso. 1.3.5 Arte e cultura na República em Mato Grosso. 2 Geografia de Mato Grosso. 2.1 O aproveitamento dos recursos naturais e o meio ambiente. 2.2 As formas de colonização em Mato Grosso e o surgimento dos municípios. 2.3 Os elementos da dinâmica populacional. 2.3.1 Natalidade. 2.3.2 Mortalidade. 2.3.3 Migrações. 2.3.4 Pirâmides etárias e o envelhecimento da população. 2.4 O espaço agrário. 2.4.1 Estrutura fundiária. 2.4.2 A luta pela terra. 2.4.3 Os assentamentos rurais. 2.4.4 Relações de trabalho na área rural. 2.5 O espaço urbano. 2.5.1 Índice de urbanização. 2.5.2 Problemas sócio-ambientais urbanos. 2.6 Mato Grosso: globalização da economia e MERCOSUL. 2.7 Atualidades do Estado de Mato Grosso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS/ÁREAS DE NÍVEL SUPERIOR

ENGENHARIA AGRONÔMICA: 1 Fitossanidade. 1.1. Fitopatologia das principais culturas do Estado de Mato Grosso (soja, arroz, algodão, milho, cana-de-açúcar, banana, manga, caju, mamão, maracujá, uva e citros). 1.2 Entomologia das principais culturas do Estado de Mato Grosso. 1.3 Pragas quarentenárias A1, A2 e pragas não regulamentadas. 1.4 Manejo integrado de pragas. 1.5 Ciência das plantas daninhas. 2 Quarentena vegetal. 2.1 Tratamentos quarentenários. 3 Certificação fitossanitária. 4 Procedimentos de fiscalização. 5 Legislação de defesa sanitária vegetal do estado de Mato Grosso (Lei n.º 7.139 de 13/7/99 e Decreto n.º 2.538 de 7/5/2001). 6 Uso correto e seguro de agrotóxicos e afins. 6.1 Transporte. 6.2 Armazenamento (revendas e propriedade). 6.3 Uso e aplicação. 6.4 Descarte e destinação final de

embalagens vazias. 7 Classificação toxicológica dos agrotóxicos. 8 Receituário agrônomo. 9 Legislação de agrotóxicos e afins do estado de Mato Grosso (Lei n.º 5.850/91, Decreto n.º 1.959/92 e Lei n.º 6.777/96). 10 Legislação federal de sementes e mudas (Lei n.º 6.507 de 19/12/77 e Decreto n.º 81.771 de 7/6/78). 11 Metodologia de amostragem e de análise de sementes. 12 Fisiologia de sementes. 13 Legislação brasileira sobre proteção de cultivares. 14 Legislação federal sobre padronização e classificação de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico (Lei n.º 9.972 de 25/5/2000 e Decreto n.º 3.664 de 17/11/2000).

MEDICINA VETERINÁRIA: 1 Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos. 2 Defesa Sanitária Animal 2.1 Doenças tóxicas e metabólicas, parasitárias e da esfera reprodutiva, metabolismo hormonal. 2.2 Doenças de notificação obrigatória. 2.3 Doenças exóticas. 2.4 Diagnóstico, prevenção e controle. 3 Conhecimento básicos de Epidemiologia. 3.1 Imunidade. 3.2 Análise de risco. 3.3 Bioestatística. 4 Desenvolvimento de programas sanitários. 5 Clínica Médica Veterinária. 6 Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal 6.1 Análise de risco em pontos críticos de controle (APPCC). 7 Métodos de amostragem e análise: 7.1 Produtos de origem animal. 7.2 Produtos de origem vegetal. 8 Fiscalização de produtos de uso veterinário. 8.1 Soros, vacinas (biológico). 8.2 Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos. 9 Noções básicas de biossegurança. 10 Higiene de alimentos (zoonoses). 10.1 Doenças transmitidas por alimentos. 10.2 Identidade e qualidade de alimento 11 Legislação federal e estadual em defesa sanitária animal e inspeção de produtos de origem animal. 11.1 Inspeção de produtos de origem animal. 11.2 Produtos Veterinários. 12 Programas sanitários básicos. 12.1 Vigilância sanitária internacional. 13 Fóruns internacionais de referência. 13.1 Escritório Internacional de Epizootias (O.I.E.). 13.2 Organização Panamericana de Saúde (O.P.S./OMS). 13.3 Organização para Agricultura e Alimentação (FAO). 13.4 Organização Mundial do Comércio (OMC). 13.5 Blocos Econômicos Mundiais.

ENGENHARIA FLORESTAL: 1 Anatomia da madeira. 2 Taxonomia florestal. 3 Manejo florestal. 4 Botânica. 5 Tecnologia da madeira. 5.1 Ensaios físicos e mecânicos. 5.2 Tratamento de madeira. 6 Legislação Ambiental Estadual: Código estadual do Meio Ambiente, Lei complementar n.º 038/95 e Lei Complementar n.º 52 de 23/12/98 - dispõe sobre a identificação Anatômica no Estado de Mato Grosso. 7 Legislação Florestal Federal: Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Novo Código Florestal), Lei de Crimes Ambientais, Lei n.º 9.605/98, Decreto n.º 3.179/99, Decreto n.º 31 /05/91- dispõe sobre o corte, beneficiamento, transporte e comercialização da Aroeira (*Astronium* sp), Portaria n.º 113 de 29/03/95 (IBAMA) - dispõe sobre o abate e a comercialização do pequi (*Caryocar* spp). 8 Entomologia florestal.

ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 Ambiente de atuação do Assistente Social. 1.1 Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 1.2 Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. 1.3 Avaliação de programas e políticas sociais. 1.4 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). 1.5 Diagnóstico. 2 Estratégias de trabalho institucional. 2.1 Conceitos de Instituição. 2.2 Estrutura brasileira de recursos sociais. 2.3 Uso de recursos institucionais e comunitários. 2.4 Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 3 Atuação em programas de prevenção e tratamento. 3.1 Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. 3.2 Doenças sexualmente transmissíveis. 3.3 Aids. 3.4 Atendimento às vítimas. 4 Políticas Sociais. 4.1 Relação Estado/Sociedade. 4.2 Contexto atual e o neoliberalismo. 4.3 Políticas de Seguridade e Previdência Social. 4.4 Políticas de Assistência & Lei Orgânica da Assistência Social. 4.5 Políticas de Saúde & Sistema único de Saúde (SUS) e Agências reguladoras. 4.6 Política Nacional do Idoso. 5 Legislação de Serviço Social. 5.1 Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. 5.2 Ética profissional. 6 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 6.1 Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. 6.2 Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. 6.3 Balanço Social. 7 SA 8000 e ISO 14000.

DIREITO: I DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Noções genéricas, natureza, conceito e objeto. 2 Constituição: conceito, classificação, objeto e conteúdo. 3 Elementos das constituições. 4 Supremacia da Constituição. 5 Direitos e Garantias fundamentais. 5.1 Finalidade. 5.2 Natureza jurídica. 5.3 Diferenciação entre direitos e garantias individuais. 5.4 Destinatários da proteção. 5.5 Dos direitos e

deveres individuais e coletivos. 5.6 Tutela constitucional das liberdades. 5.7 *Habeas data*. 5.8 *Habeas corpus*, Mandado de segurança individual e coletivo, Mandado de injunção. 5.9 Direito de petição. 5.10 Ação Popular. 6 Organização político-administrativa do Estado. 6.1 Entidades componentes da Federação. 6.2 Repartição de competências. 6.3 Intervenção nos Estados e Municípios. 6.4 Organização dos Poderes. 6.5 Separação das funções estatais. 6.6 Poder Legislativo: noções gerais, processo legislativo ordinário e sumário. 6.7 Processos especiais. 6.8 Espécies normativas. **II DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Atos administrativos: conceito, espécies, pressupostos e elementos, motivação, perfeição, validade, vigência e eficácia, atributos, classificação, vinculação e discricionariedade. 2 Formas de extinção: cassação, revogação, invalidade e renúncia, convalidação, prescrição e decadência administrativas. 3 Sistema brasileiro de controle dos atos administrativos. 4 Administração pública: poderes, organização, descentralização, desconcentração. 5 Órgãos públicos. 6 Administração indireta. 7 Autarquias. 8 Fundações públicas. 9 Sociedade de economia mista. 10 Agentes públicos, agentes políticos, agentes honoríficos. 11 Controle da Administração pública: sistemas, espécies, controle administrativo, legislativo e jurisdicional da administração. 12 Administração em Juízo, instrumentos legais de controle à disposição do cidadão. 13 Processo administrativo e sua revisão. 14 Sindicância. 15 Recursos administrativos. 16 Responsabilidade do Estado por atos da Administração pública. 17 Servidores públicos. 18 Agentes públicos: classificação, cargo, emprego e função. 19 Normas constitucionais aplicáveis aos servidores públicos civis e militares. 20 Provimento, vacância. 21 Regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades. 22 Ação regressiva. 23 Licitação: conceito, princípios básicos, modalidades, regimes jurídico, inexigibilidade e dispensa. 24 Sanções administrativas e tutela judicial. 25 Recursos administrativos. 26 Contrato administrativo: peculiaridades, regime jurídico, espécies, formalização, execução, alteração e extinção, inexecução e rescisão. **III DIREITO CIVIL** 1 Dos atos jurídicos: disposições gerais, das causas que impedem ou suspendem a prescrição, das causas que interrompem a prescrição, dos prazos de prescrição. 2 Dos contratos: disposições gerais, contratos bilaterais, das arras, das estipulações em favor de terceiros, dos vícios redibitórios, da evicção, dos contratos aleatórios. 3 Das várias espécies de contrato: da compra e venda, da troca, da doação, da revogação, da doação, da locação, da locação de coisas, da locação de serviços, da empreitada, do empréstimo, do depósito, do mandato, da gestão de negócios, da edição, da representação dramática, da sociedade, da parceria rural, do contrato de seguro, da fiança. 4 Dos contratos inominados. **IV DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** 1 Processo: natureza jurídica, formação, extinção e suspensão. 2 Pressupostos processuais. 3 Princípios fundamentais. 4 Conceito de mérito. 5 Atos processuais: forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. 6 Processo e procedimento. 7 Processo cautelar, cautelares nominadas e inominadas. 8 Cautelares contra atos do poder público (Lei 8.437/92). 8 Procedimentos especiais previstos no CPC. 8.1 Do pedido: petição inicial, requisitos, pedido e espécies, causa de pedir, interpretação e modificações do pedido, indeferimento da inicial. 9 Tutela antecipada. 10 Antecipação da tutela contra a Fazenda Pública. 11 Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. 12 Carência da ação, litispendência, conexão e continência de causas. 13 Incompetência, impedimento e suspeição. 14 Revelia. 15 Sentença e coisa julgada. 16 Requisitos da sentença. 17 Conceito e limites da coisa julgada. 18 Preclusão e eficácia preclusiva. 19 Recursos. 20 Princípios gerais. 21 Legitimação e interesse. 22 Pressupostos. 23 Espécies. 24 Formas não recursais de impugnação às decisões judiciais. 25 Processo nos Tribunais e uniformização de jurisprudência. 26 Ação rescisória e declaração de inconstitucionalidade: incidental, Adin e ADC (Lei 9.868/99), ADPF (Lei 9.882/99). 27 Ordem dos processos no Tribunal. 28 Processo de execução. 29 Os diversos tipos de execução. 30 Defesa do devedor na execução. 31 Embargos de Terceiro. 32 Execução da Dívida Ativa da Fazenda Pública. 33 Execução contra a Fazenda Pública. 34 O regime dos precatórios. **V DIREITO DO TRABALHO.** 1 Relação de trabalho. 1.1 Natureza jurídica. Teoria. 1.2 Contrato de trabalho e relação de trabalho. 1.3 Caracterização da relação de emprego. Importância do assunto. Critérios para a Caracterização. 2 Sujeitos da relação de emprego. 2.1 Empregado. Definição. 2.2 Trabalhadores autônomos, avulsos, eventuais e temporários. 2.3 Trabalhadores intelectuais e altos empregados domésticos. 3 Duração do trabalho. 3.1 Jornada de trabalho: Duração e Horário. 3.2 Trabalho extraordinário. 3.3 Trabalho noturno. 3.4 Trabalho em regime de revezamento. 3.5 Banco de horas. 4 Repouso. 4.1 Repouso intrajornada e interjornadas. 4.2 Repouso semanal e em feriado. 5 Férias – natureza jurídica – períodos aquisitivos e concessório – duração. 6 Remuneração simples, dobrada e abono de férias. 7 Alteração do contrato de trabalho. 7.1 Alteração unilateral e bilateral. 7.2 Transferência de função; o *jus variandi*. 7.3 Promoção e rebaixamento. 7.4

Remoção. 8 Suspensão do contrato de trabalho. 8.1 Causas determinantes – espécies e efeitos. 8.2 Suspensão para inquérito. 8.3 Suspensão disciplinar. 9 Terminação do contrato de trabalho. 9.1 Causa. 9.2 Rescisão do contrato por tempo indeterminado e por tempo determinado. 9.3 Rescisão com ou sem Justa Causa. 9.4 Homologação dos pedidos de demissão e dos recibos de quitação. 10 Aviso Prévio. 10.1 Conceito e natureza jurídica. 10.2 Prazos e efeitos. 11 Despedida. 11.1 A declaração de vontade do empregador: sua natureza e elementos. 11.2 A indenização – conceito, fundamento jurídico. 12 Estabilidade e garantia de emprego. 13 Teoria da Nulidade. 14 Despedida arbitrária. 15 Despedida de empregado estável. 16 Falta grave. 17 Readmissão e reintegração. 18 Renúncia à estabilidade. 19 Homologação. 20 A Imunidade sindical. 21 Despedida obstativa. 22 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. 22.1 Campo de aplicação. 22.2 Depósito e seus efeitos na terminação do contrato de emprego. 22.3 Constituição, gestão e aplicação do Fundo. **VI DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.** 1 Organização Judiciária do Trabalho. 1.1 Justiça do Trabalho – sua jurisdição e competência. 1.2 Junta de Conciliação e Julgamento: composição, funcionamento, jurisdição e competência. 1.3 Ministério Público do Trabalho. 1.4 Corregedoria - reclamação correccional. 2 Procedimento nos dissídios individuais. 2.1 Reclamação. *Jus Postulandi*. Inquérito. Revelia. Exceções. Contestação. Reconvenção. Partes e procuradores. Substituição processual na Justiça do Trabalho. 2.2 Audiência. 2.3 Conciliação. Instrução e julgamento. Justiça gratuita. 2.4 Homologações. 2.5 Sentença de liquidação e impugnação. 3 Procedimento nos dissídios coletivos. 3.1 Instauração de instância. 3.2 Conciliação e julgamento. 3.3 Extensão das decisões e revisão. 3.4 Ação de cumprimento. 4 Das provas no Processo do Trabalho. 4.1 Interrogatórios. Confissão e conseqüências. 4.2 Documentos. Oportunidade de Juntada Incidente de Falsidade. 4.3 Prova técnica. Sistemática da realização das perícias. 4.4 Testemunhas. Compromisso: impedimentos e conseqüências. 4.5 Sentença. Sentença individual. Sentença coletiva. 4.6 Súmula (enunciados pertinentes). 5 Recursos no Processo do Trabalho. 5.1 Disposições gerais. Efeito suspensivo e devolutivo. 5.2 Recursos no processo de cognição. 5.3 Recursos no processo de execução. 6 Nulidade dos atos processuais. 6.1 Noções gerais. 6.2 Preclusão. Tipos. Distinção entre preclusão, preempção, decadência e prescrição. 7 Processo de Execução. 7.1 Liquidação. 7.2 Modalidade da execução. 7.3 Embargos do executado – impugnação do exeqüente. 7.4 Embargos de terceiros. 7.5 Penhora, avaliação, arrematação, adjudicação e remição. 7.6 Fraude à execução. 7.7 Execução das decisões proferidas contra Pessoas Jurídicas de Direito Público. 8 Precatórios. 9 Ação Rescisória na Justiça do trabalho. 9.1 Cabimento e Juízo Competente. 9.2 Hipótese de Admissibilidade. 9.4 Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. 9.5 Procedimento e recurso. 10 Ações civis admissíveis no Processo do Trabalhista. **VII LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS.** 1 Lei n.º 7.138/99, de 13.07.99, alterada pelas leis n.º 7.539, de 22.11.01 e lei n.º 7.575, de 18.12.01 – dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Mato Grosso. 2 Decreto n.º 3.447, de 27.11.01, aprova o regulamento da Lei n.º 7.138/99. 3 Lei n.º 7.139, de 13.07.99- dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal do Estado de Mato Grosso. 4 Decreto n.º 2.538, de 07.05.01, regulamenta a Lei n.º 7.139/99. 5 Lei n.º 7.242, de 30.12.99 - dispõe sobre a criação de carreira dos profissionais de defesa agropecuária do Estado de Mato Grosso. 6 Lei n.º 7.505, de 04.07.02 – altera a lei n.º 7.242/99. 7 Lei n.º 5.850, de 22.10.91 – dispõe sobre o uso, produção, comércio, armazenamento, transporte e fiscalização de agrotóxicos, componentes e afins no Estado de Mato Grosso. 8 Decreto n.º 1959, de 21.09.92 – Regulamenta a Lei n.º 5.850/91. 9 Decreto n.º 4.256, de 09.03.94 – altera alguns artigos do Decreto n.º 1959/92. 10 Lei n.º 6.777, de 25.06.96 – dá nova redação à Lei n.º 5.850/91. 11 Lei Complementar n.º 52, de 23.12.98 – dispõe sobre a emissão de certificados de identificação de madeira. 12 Lei Complementar n.º 04/90 – dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas. **VIII LEGISLAÇÃO FEDERAL.** 1 Lei n.º 9.972, de 25.05.00 – institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos econômicos. 2 Lei n.º 7.802, de 11.07.89 – dispõe sobre a pesquisa, produção, embalagem, transporte, fiscalização e outros, relacionados à agrotóxicos. 3 Decreto n.º 4.074, de 04.01.02 – regulamenta a Lei n.º 7.802/89.

13.2.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PARTE COMUM PARA OS CARGOS/ÁREAS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 Conceito de Internet e *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*back up*). 3.2 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Word, Excel. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 História de Mato Grosso. 1.1 Período Colonial: 1.1.1 A capitania de São Paulo e a bandeira de Pascoal Moreira Cabral. 1.1.2 O abastecimento da região explorada e a descoberta de novas minas. 1.1.3 A criação da capitania de Mato Grosso. 1.1.4 Panorama cultural. 1.2 Período Imperial: 1.2.1 A transferência da capital para Cuiabá. 1.2.2 A Rusga. 1.2.3 A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. 1.2.4 O rio Paraguai na comunicação e transporte após o final do século XIX. 1.2.5 Sistema produtivo: extrativismo, usinas de açúcar e pecuária. 1.2.6 O panorama social: a questão da escravidão. 1.2.7 A cultura mato-grossense no século XIX. 1.3 Período Republicano. 1.3.1 As lutas da República: o coronelismo. 1.3.2 Fronteira e abastecimento no século XX: Comissão Rondon, Estrada de Ferro Madeira - Mamoré e Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. 1.3.3 O processo de povoamento contemporâneo nas regiões dos rios: Cuiabá, São Lourenço e Paraguai. 1.3.4 A divisão do Estado de Mato Grosso. 1.3.5 Arte e cultura na República em Mato Grosso. 2 Geografia de Mato Grosso. 2.1 O aproveitamento dos recursos naturais e o meio ambiente. 2.2 As formas de colonização em Mato Grosso e o surgimento dos municípios. 2.3 Os elementos da dinâmica populacional. 2.3.1 Natalidade. 2.3.2 Mortalidade. 2.3.3 Migrações. 2.3.4 Pirâmides etárias e o envelhecimento da população. 2.4 O espaço agrário. 2.4.1 Estrutura fundiária. 2.4.2 A luta pela terra. 2.4.3 Os assentamentos rurais. 2.4.4 Relações de trabalho na área rural. 2.5 O espaço urbano. 2.5.1 Índice de urbanização. 2.5.2 Problemas sócio-ambientais urbanos. 2.6 Mato Grosso: globalização da economia e MERCOSUL. 2.7 Atualidades do Estado de Mato Grosso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS/ÁREAS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO AGRÍCOLA: 1 Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. 2 Análise de sementes. 2.1 Amostragem. 2.2 Pureza. 2.3 Germinação. 2.4 Teste de tetrazólio. 2.5 Determinação de umidade. 6 Fitossanidade. 6.1 Identificação das principais pragas agrícolas 6.2 Manejo de pragas. 6.3 Uso correto de agrotóxicos e afins. 8 Noções de sanidade animal. 5 Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal e animal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. 6 Legislação federal e do estado de Mato Grosso sobre defesa sanitária vegetal e animal. 7 Legislação federal e do estado de Mato Grosso sobre padronização e classificação de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. 8 Legislação federal e do estado de Mato Grosso sobre inspeção de produtos de origem vegetal e animal. 9 Legislação federal e do estado de Mato Grosso sobre fiscalização de insumos agropecuários.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO: 1 Noções de Hematologia. 1.1 Hemograma. 1.2 Leucograma. 1.3 VHS. 2 Parasitoscopia Fecal: D +F +H. Férrica. 3 Urinálises. 4 Aparelhagem laboratorial. 5 Material biológico de rotina: coleta. 6 Sorologia. 6.1 Vdrl. 6.2 Látex. 6.3 Pcr. 6.4 Aso. 7 Colorações de rotina. 8 Noções de bacteriologia. 9 Preparação de meio de cultura. 10 Exames bioquímicos de sangue. 11 Liqueur. 12 Diagnóstico bacteriológico. 13 Reagentes usados em análises clínicas. 14 Noções sobre espectrofotometria e fotolorimetria. 15 Curva de calibração. 16 Boas práticas microbiológicas.

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado da Administração

ÊNIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
Presidente do INDEA/MT